



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 102/85

Aprova o Projeto do curso que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em reunião realizada no dia 04 de fevereiro de 1985,

R E S O L V E:

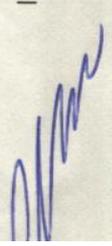
Art. 1º - Fica aprovado o Projeto do "Curso de Aperfeiçoamento em Matemática" a ser realizado no Centro de Tecnologia de Juazeiro do Norte (CTJN) e sob a responsabilidade do Departamento de Matemática do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), unidades integrantes da Universidade Estadual do Ceará (UECE).

Parágrafo único - Referido Curso obedecerá ao seguinte calendário:

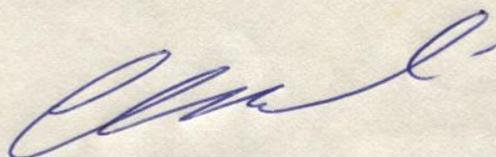
- 1) Período de realização - março/85 a março/87
- 2) Período de inscrição - 21 a 25 de fevereiro de 1985.
- 3) Período de seleção - 27 de fevereiro a 1º de março de 1985.
- 4) Início das aulas - a partir de 04 de março de 1985.

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior ficam o Centro de Ciências e Tecnologia (CCT) e o Centro de Tecnologia de Juazeiro do Norte (CTJN) autorizados a adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.



REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Forta
leza, 04 de fevereiro de 1985.



Prof. Cláudio Rêgis de Lima Quixadá